



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 030/2000

DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE A SRª EVANIR CARMEM LAZZAROTTO DE FREITAS".

Apresentado em 07 de 06 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de 06 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 15 de 06 de 2000 no formal folha

Dec. Legislativo N.º 030/2000
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06 / 06 / 2000

N.º 030 L.º 001 Fls: 009 v

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2000
"Concede título de Cidadão Japeriense
a Srª EVANIR CARMEM LAZZAROTTO DE FREITAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.(ª) EVANIR LAZZAROTTO DE FREITAS o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE.

Art.2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara m. de Japeri, 06 de junho de 2000.

RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 07/06/00

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 13/06/00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2000
"Concede título de Cidadão Japeriense
a Srª **EVANIR CARMEM LAZZAROTTO DE FREITAS**".

Autor: VER **RENATO SILVA DOS SANTOS**

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido a Srª **EVANIR CARMEM LAZZAROTTO DE FREITAS**
o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE

Art.2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, **13 de junho de 2000.**



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO VEREADOR ALBINO BRUNATO NET

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06/06/2000

N.º 030 L.º 001 Fls: 009/1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2000
"Concede título de Cidadão Japeriense
a Sr^a EVANIR CARMEM LAZZAROTTO DE FREITAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.(^a) **EVANIR LAZZAROTTO DE FREITAS** o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE.

Art.2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara m. de Japeri, 06 de junho de 2000.

RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 030/2000

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Gaulo

Ari

_____ VM / / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO

SILVA DOS SANTOS

, cuja ementa é: "CONCEDE

TÍTULO DE CIDADÃ JAPERIENSE A SRª EVANIR CARMEM LAZZAROTTO

DE FREITAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Gaulo

RELATOR

Ari

MEMBRO

Josi

MEMBRO




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 030/2000

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Renato _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

_____, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ JAPERIENSE A SRª EVANIR CARMEM LAZZAROTTO DE FREITAS"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Renato _____
 RELATOR
Elis _____
 MEMBRO
aula _____
 MEMBRO